

ANEXO II AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE ÍNDICE FIRMADO ENTRE A TEVA E  
EMPIRICUS ASSET MANAGEMENT LTDA. EM 26/06/2025.

MODELO DE MINUTA DO CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE ÍNDICE

**KJERAG INDICES DE MERCADO - DESENVOLVEDORA DE INDICES DE MERCADO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 457, conjunto 1106, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 34.742.095/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235625760, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante designada simplesmente “LICENCIANTE” ou “TEVA”;

**EMPIRICUS ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º Andar (parte), Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.084/0001-42, devidamente autorizado a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 5.968, de 10 de maio de 2000, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (doravante denominada “LICENCIADA” ou “SUBLICENCIANTE”); e

**EMPIRICUS TEVA BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE**, constituído sob a forma de condomínio aberto, nos termos da Parte Geral e do Anexo Normativo V da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, sendo regida na forma do Anexo I ao regulamento do **EMPIRICUS TEVA BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito sob o CNPJ nº **61.440.035/0001-36**, neste ato representado pela sua administradora, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5o andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil e inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira pelo Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, representada nos termos de seu estatuto social e doravante denominada “SUBLICENCIADA”;

sendo a LICENCIANTE, a SUBLICENCIANTE e a SUBLICENCIADA denominadas em conjunto “Partes” e individualmente “Parte”,

**CONSIDERANDO** que:

- (i) em **26 de junho de 2025** foi firmado Contrato de Licenciamento de Índice firmado entre a LICENCIANTE e a LICENCIADA; e
- (ii) a LICENCIANTE concedeu Licença de Uso para LICENCIADA e anuiu com o sublicenciamento do índice previsto no Contrato de Licenciamento de Índice pela SUBLICENCIANTE à SUBLICENCIADA, desde que com sua anuência por escrito.

Resolvem, as Partes, celebrar este Contrato de Sublicenciamento de Índice ("Contrato de Sublicenciamento"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

## 1. OBJETO

1.1. Nos termos deste Contrato de Sublicenciamento, a SUBLICENCIANTE concede uma sublicença para a SUBLICENCIADA usar o ÍNDICE, a marca e as informações a ele associadas, do sinal de serviços de aplicação (software) disponibilizado pela TEVA pela internet exclusivamente em relação ao ÍNDICE e informações a ele relacionadas, nos mesmos termos, condições e para os propósitos previstos do Contrato de Licenciamento, que a SUBLICENCIADA declara, neste ato, conhecer na íntegra e com ele concordar expressamente.

## 2. REMUNERAÇÃO

2.1. Em decorrência da sublicença objeto deste Contrato de Sublicenciamento, a SUBLICENCIADA pagará Remuneração à TEVA composta por:

- a) Taxa de Licenciamento, prevista no item 6.1 do Contrato de Licenciamento, calculada pro rata sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do(s) Fundo(s), conforme os percentuais descritos na cláusula supracitada; ou
- b) Remuneração Mínima, caso a Taxa de Licenciamento fique aquém do valor previsto no item 6.2.1 do Contrato de Licenciamento.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. Este Contrato de Sublicenciamento entra em vigor na data de assinatura ("Período de Vigência do Sublicenciamento").

3.2. Este Contrato de Sublicenciamento e, conseqüentemente, os direitos da SUBLICENCIADA para utilização do ÍNDICE, da marca e das informações a ele associadas, será automaticamente resolvido na hipótese de término, a qualquer título, do Contrato de Licenciamento.

3.3. Em caso de renúncia ou destituição da LICENCIADA e/ou do administrador da SUBLICENCIADA, este Contrato de Sublicenciamento se manterá em pleno vigor com relação a SUBLICENCIADA, exceto se rescindido pela LICENCIANTE.

## 4. INDENIZAÇÃO

4.1. A SUBLICENCIADA deverá indenizar a TEVA e a B3 de todo e qualquer dano, custo, despesa ou prejuízo, de qualquer natureza, por estas sofridos em decorrência do uso indevido do ÍNDICE por terceiros não autorizados pela TEVA em decorrência de dolo ou culpa da SUBLICENCIADA conforme decisão judicial transitada em julgado, ou, ainda, resultantes de

qualquer reclamação, ação ou processo que seja instaurado em decorrência da não observância, pela SUBLICENCIADA, das disposições previstas no Contrato de Licenciamento, exceto em hipótese comprovada de dolo da TEVA conforme decisão judicial transitada em julgado.

- 4.2. A LICENCIADA responderá subsidiariamente perante a TEVA e a B3 por qualquer obrigação que caiba exclusivamente à SUBLICENCIADA.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A SUBLICENCIADA não poderá ceder os direitos e obrigações previstos neste Contrato de Sublicenciamento sem a autorização expressa e por escrito da LICENCIANTE.

- 5.2. Este Contrato de Sublicenciamento poderá ser modificado somente por escrito, mediante a anuência prévia e por escrito da LICENCIANTE, ficando estabelecido que qualquer aditamento deverá ser assinado pelos representantes legais da LICENCIANTE e SUBLICENCIADA.

- 5.3. Este Contrato de Sublicenciamento será regido e interpretado em conformidade com as leis brasileiras

- 5.4. As Partes convencionam que este Contrato de Sublicenciamento poderá ser emitido de forma eletrônica e assinado digitalmente ou eletronicamente pelas Partes, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sendo assim, as Partes declaram e reconhecem que a assinatura por meios eletrônicos, tecnológicos e digitais é válida, exequível e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica, digital ou certificação fora dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme referida MP 2.200-2/2001.

- 5.5. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Contrato de Sublicenciamento, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato de Sublicenciamento em uma via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 3 de julho de 2025.

**KJERAG INDICES DE MERCADO - DESENVOLVEDORA DE INDICES DE MERCADO LTDA.**

---

Nome: Gabriel Vereá  
Cargo: Sócio

---

Nome: Solly Nissim Sayeg  
Cargo: Sócio

EMPIRICUS ASSET MANAGEMENT LTDA.

---

Nome: João Luiz Piccioni Junior  
Cargo: Diretor

---

Nome: Ana Paula Ortiz Cremonini  
Cargo: Procuradora

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMPIRICUS TEVA BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE.

---

Nome: João Luiz Piccioni Junior  
Cargo: Diretor

---

Nome: Ana Paula Ortiz Cremonini  
Cargo: Procuradora

Testemunhas

---

Nome: Gabriela Guimaraes Freire  
RG: 50.534.766-0  
CPF: 451.492.458-01

---

Nome: Luiz Carlos do Carmo  
RG: 35.322.307-4  
CPF: 323.181.858-32

## Anexo II\_.pdf

Documento número #a199fccd-c80c-4cd5-9ecb-ae534de77a6

Hash do documento original (SHA256): 835bb1732a73e86715ff81e8bab821faeeb64629a4934a6686c97c13cce4d8da

## Assinaturas

-  **solly nissim sayeg**  
CPF: 369.487.478-09  
Assinou como sócio(a) em 03 jul 2025 às 17:18:32
-  **Gabriel Vereá**  
CPF: 368.564.298-78  
Assinou como sócio(a) em 03 jul 2025 às 18:32:12
-  **Ana Paula Ortiz Cremonini**  
CPF: 473.053.518-90  
Assinou como procurador em 03 jul 2025 às 17:00:38
-  **Luiz Carlos do Carmo**  
CPF: 323.181.858-32  
Assinou como testemunha em 03 jul 2025 às 17:14:43
-  **Gabriela Guimaraes Freire**  
CPF: 451.492.458-01  
Assinou como testemunha em 03 jul 2025 às 17:17:47
-  **JOAO LUIZ PICCIONI JUNIOR**  
CPF: 297.576.768-45  
Assinou como diretor(a) em 03 jul 2025 às 17:02:15

## Log

- 03 jul 2025, 16:56:43 Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 criou este documento número a199fccd-c80c-4cd5-9ecb-ae534de77a6. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2025 (13:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

---

03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: ana.cremonini@empiricus.com.br para assinar como procurador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Ortiz Cremonini e CPF 473.053.518-90.</p>
03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: joao.piccioni@empiricus.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: solly@tevaindices.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: gabriel@tevaindices.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.freire@empiricus.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
03 jul 2025, 17:00:36	<p>Operador com email ana.cremonini@empiricus.com.br na Conta 20b8a5a2-578e-4840-9b85-9633aa6cfaa0 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.carmo@empiricus.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.</p>
03 jul 2025, 17:00:38	<p>Ana Paula Ortiz Cremonini assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.cremonini@empiricus.com.br. CPF informado: 473.053.518-90. IP: 177.115.43.53. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
03 jul 2025, 17:02:15	<p>JOAO LUIZ PICCIONI JUNIOR assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.piccioni@empiricus.com.br. CPF informado: 297.576.768-45. IP: 187.72.29.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58710755706903 e longitude -46.68148207569254. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
03 jul 2025, 17:14:43	<p>Luiz Carlos do Carmo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.carmo@empiricus.com.br. CPF informado: 323.181.858-32. IP: 163.116.233.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5896832 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
03 jul 2025, 17:17:47	<p>Gabriela Guimaraes Freire assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriela.freire@empiricus.com.br. CPF informado: 451.492.458-01. IP: 163.116.233.46. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>

---

- 
- 03 jul 2025, 17:18:32 solly nissim sayeg assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail solly@tevaindices.com.br. CPF informado: 369.487.478-09. IP: 187.114.36.237. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2025, 18:32:12 Gabriel Vereá assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel@tevaindices.com.br. CPF informado: 368.564.298-78. IP: 187.114.36.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.566022 e longitude -46.6901143. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1259.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2025, 18:32:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a199fccd-c80c-4cd5-9ecb-ae534de77a6.
- 



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a199fccd-c80c-4cd5-9ecb-ae534de77a6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).